

21.509 km

AUTO DE PENHORA E DEPÓSITO

Aos VINTE (20) dias do mês de MARÇO (2026), em cumprimento ao respeitável mandado retro, expedido nos autos de execução que FABIO HENRIQUE J. FALCÃO move a LUANA RAISSA T LEMOS, depois da citação inicial, não tendo sido efetuado o pagamento do débito no prazo legal, dirigi-me À RUA ITADÍCUBUS 10 desta Comarca de TUPÃ-SP, procedi à penhora em bens do executado, Penhora essa que recaiu nos seguinte(s) bem(s):

UMA MOTO HONDA BIZ, COR CINZA PLACA DYN-1568, COM 21.509 KM NO VELOCÍMETRO AVALIADA EM R\$ 8.279,00 (OITO MIL, DUZENTOS E SETENTA E NOVA REAIS)

Feita a penhora, depositei o(s) referidos bem(s) em mãos e poder do senhor(a) LUANA RAISSA T. LEMOS qual obriga-se, sob as penas da lei, a ser bom e fiel depositário.

E para constar, lavrei o presente auto.

O Oficial de Justiça,

O Depositário,

CERTIDÃO

CERTIFICO que do auto de penhora supra, INTIMEI o(s) executado(s) LUANA RAISSA T. LEMOS para se quiser opor embargos no prazo legal, o qual de tudo bem ciente ficou.

O referido é verdade e dou fé.

Tupã (SP), 20 de 03 de 2026.

O OFICIAL DE JUSTIÇA